



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**José Eduardo Ciotola Gussem**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Pedro Elias Erthal Sanglard**

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Eduardo da Silva Lima Neto*

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
*Leila Machado Costa*

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS  
*Sérgio Roberto Ullhoa Pimentel*

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS  
*Alexandre Araripe Marinho*

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS  
*Marfan Martins Vieira*

CHEFIA DE GABINETE  
*Virgílio Panagiotis Stavridis*

CONSULTORIA JURÍDICA  
*Emerson Garcia*

ASSESSORIA EXECUTIVA  
*Fernando Chaves da Costa*

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA  
*Vera de Souza Leite*

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA  
*Patricia Mothé Glóche Béze*

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA  
*Elisa Fraga de Rego Monteiro*

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
*Sávio Renato Bittencourt Soares Silva*

OUVIDORIA  
*José Roberto Paredes*

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
*Dimitrius Viveiros Gonçalves*

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL  
*Carlos Cícero Duarte Junior (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS  
*Inês da Matta Andreiulo (Assessora-Chefe)*

ASSESSORIA DE DIREITO PÚBLICO  
*Geisa Lannes da Silva*

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL  
*Nilo Augusto Franciso Suassuna (Coordenador)*

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS  
*Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA CRIMINAL  
*Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)*

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS  
*Eliane de Lima Pereira*

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS  
*Ertulei Laureano Matos*

ASSESSORIA INTERNACIONAL  
*Márcio Souza Guimarães*

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES  
*Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira*

MINISTÉRIO PÚBLICO  
**www.mprj.mp.br**

## SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça .....	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração .....	2
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional .....	...
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais .....	...
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos .....	...
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas.....	...
Corregedoria-Geral do Ministério Público .....	...
Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.....	...
Conselho Superior do Ministério Público .....	...
Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional .....	...
Centros de Apoio Operacional .....	...
Comissão de Concurso .....	...
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	2

## Procuradoria-Geral de Justiça

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.102

DE 13 DE MARÇO DE 2017

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2016, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação nº 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o decidido em sessão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 2017, conforme consta do Procedimento MPRJ nº 2017.00150210,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2016, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

### ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.102, DE 13 DE MARÇO DE 2017

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>817.057.133,32</b>	<b>18.078.555,29</b>	
Pessoal Ativo	817.057.133,32	18.078.555,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>57.041.444,02</b>	<b>7.200.386,09</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	57.041.444,02	7.200.386,09	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>760.015.689,30</b>	<b>10.878.169,20</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.131.341.507,00	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + II b)	770.893.858,50	1,57	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	982.626.830,14	2,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95xVI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	933.495.488,63	1,90	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90xVI) (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF)	884.364.147,13	1,80	

FONTES: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM/RJ/2015, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO/2016 e Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de estado de Fazenda - SEFAZ.

Nota 1: Em atendimento aos ofícios SEFAZ/SGAB nº 119/2015 e GG nº 123/2015, o Ministério Público liquidou, no 1º Quadrimestre de 2015, a Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência dos meses de maio a dezembro e 13º salário daquele ano, no valor de R\$ 69.510.000,00. Caso tal antecipação não tivesse sido realizada, a despesa com pessoal dos últimos 12 meses seria de R\$ 840.403.858,50, correspondendo a 1,71% da RCL.

Aniel Siqueira de Carvalho  
Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima  
Auditora-Geral do Ministério Público  
CRC-RJ 073963-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves  
Secretário-Geral do Ministério Público

Lúcia Helena Castilho  
Diretora de Controle  
CRC-RJ 105684-0

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

Id: 2017044

### DE 13.03.2017

Designa a Promotora de Justiça **JÚLIA COSTA SILVA JARDIM** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu, no período de 13 a 15 de março de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **MARCOS KAC** e **CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 19 e 26 de março de 2017, na Comarca da Capital.

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital para prosseguir oficiando no procedimento MPRJ nº 2016.00202278, em razão do decidido na reunião de 10 de novembro de 2016 pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições (MPRJ 2016.00202278).

Designa, com eficácia a contar de 1º de abril de 2017, a Promotora de Justiça **KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES DE CUESTA** para integrar o Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária - GAESF, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, com eficácia a contar de 13 de março de 2017, o Promotor de Justiça **MARCOS ANTONIO MASELLI DE PINHEIRO GOUVÊA** para integrar o Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária - GAESF, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Designa, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2017, o servidor **DANIEL DE LIMA HAAB**, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 7390, para exercer, junto à Assessoria Executiva, a função de Assessor II, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.

Exonera, com eficácia a contar de 13 de março de 2017, **VICTOR TORRES COUTINHO**, matrícula nº 5142, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MPRJ-2017.00226540).

Faz cessar, com eficácia a contar de 13 de março de 2017, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 24 de novembro de 2010, que designou **VICTOR TORRES COUTINHO**, matrícula nº 5142, para prestar assessoramento à Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (Processo nº MPRJ-2017.00226540).

Exonera, com eficácia a contar de 09 de março de 2017, **GUILHERME CERQUEIRA**, matrícula nº 7609, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MPRJ-2017.00165978).

Faz cessar, com eficácia a contar de 09 de março de 2017, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2015, que designou **GUILHERME CERQUEIRA**, matrícula nº 7609, para prestar assessoramento à Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (Processo nº MPRJ-2017.00165978).

Nomeia **ELIAS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Cerqueira (Processo nº MPRJ-2017.00165978).

Designa **ELIAS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** para prestar assessoramento à Gerência de Operações da Diretoria de Tecnologia da Informação (Processo nº MPRJ-2017.00165978).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 20 de março de 2017, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, **TADEU LINS NEMER**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7788, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Processo nº MPRJ-2017.00220626).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 07 de março de 2017, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, **HENRIQUE JOSÉ SANTOS VIARD**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6755, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Processo nº MPRJ-2017.00180923).

### DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 13.03.2017

Processo nº MP-2017.00200451 - GAEDUC - Defiro o auxílio.  
Processo nº MP-2017.00200376 - GAEDUC - Defiro o auxílio.  
Processo nº MP-2017.00200377 - GAEDUC - Defiro o auxílio.

Id: 2017045